



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO- PI
CNPJ Nº 05.864.638/0001-94

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2025 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÁBEIS PARA A
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO – PI**

Primeiro termo aditivo ao contrato de prestação de serviços contábeis, que entre si celebram a Câmara Municipal de São Miguel do Tapuio – PI e a Empresa I S barros contabilidade LTDA, na forma abaixo.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO – PI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 05.864.638/0001-94, com sede na Av. Dinha Aragão, nº 300, Centro, São Miguel do Tapuio – PI, neste ato representada por seu Presidente, **Sr. LUCIMAR SOARES DE MORAIS**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **I S BARROS CONTABILIDADE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 33.188.717/0001-82, com sede na Av. Professor Valter Alencar, nº 2426, Teresina – PI, neste ato representada por seu responsável legal, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2025**, nos termos do art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA** do Contrato nº 010/2025, que trata da prestação de Serviços Especializados de Consultoria e Assessoria em Contabilidade Pública, em favor da Câmara Municipal de São Miguel do Tapuio – PI.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

Fica prorrogada a vigência do Contrato nº 010/2025 por mais 12 (doze) meses, passando a vigorar no período de 01 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026, conforme autorizado pelo art.



107 da Lei Federal nº 14.133/2021, por se tratar de serviço de natureza contínua e essencial ao funcionamento da Administração Pública.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Pela execução dos serviços no período aditivado, a CONTRATADA continuará a perceber o valor mensal de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais), totalizando o montante global de R\$ 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais) para o exercício financeiro de 2026, mantidas as demais condições de pagamento previstas no contrato original.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão por conta das dotações próprias consignadas no Orçamento Geral da Câmara Municipal para o exercício financeiro de 2026, a serem oportunamente informadas pela Tesouraria, em observância ao princípio da anualidade orçamentária.

2

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 010/2025 que não tenham sido expressamente alteradas por este Termo Aditivo, permanecendo válidas e em pleno vigor.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

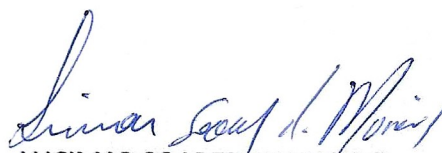
O presente Termo Aditivo deverá ser publicado na forma da lei, para fins de eficácia e transparência, conforme dispõe o art. 72, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

E, por estarem assim justas e acordadas, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas.



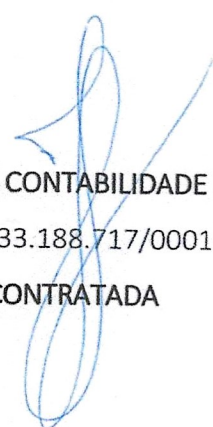
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO- PI
CNPJ Nº 05.864.638/0001-94

São Miguel do Tapuio – PI, 31 de dezembro de 2025.


LUCIMAR SOARES DE MORAIS

Presidente da Câmara Municipal

CONTRATANTE


IS BARROS CONTABILIDADE LTDA

CNPJ nº 33.188.717/0001-82

CONTRATADA

3

TESTEMUNHAS:

Nome: Luciano Batista de Lima CPF: 66401399368

Nome: Andressa Gortins Oliveira CPF: 07148765269



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO- PI
CNPJ Nº 05.864.638/0001-94

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 010/2025

ORIGEM: Inexigibilidade de Licitação nº 002/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 002/2025

CONTRATANTE: Câmara Municipal de São Miguel do Tapuio – PI

CONTRATADA: I S Barros Contabilidade LTDA

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 010/2025, referente à prestação de Serviços Técnicos Especializados de Consultoria e Assessoria em Contabilidade Pública, junto à Câmara Municipal de São Miguel do Tapuio – PI.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

VALOR MENSAL: R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais).

VALOR GLOBAL: R\$ 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais).

FONTE DE RECURSOS: Orçamento Geral da Câmara Municipal – Exercício Financeiro de 2026.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A ser informada pela Tesouraria, conforme orçamento vigente.

VIGÊNCIA: 01 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026.

DATA DA ASSINATURA: 31 de dezembro de 2025.

Certifico que o presente extrato foi publicado no Diário Oficial, para conhecimento público e fins legais.

São Miguel do Tapuio – PI, 31 de dezembro de 2025.

LUCIMAR SOARES DE MORAIS

Presidente da Câmara Municipal